

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 862/2022

EDITAL Nº. 260/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022, com o fim de julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01-ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 02- SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 03- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 04- SBM CONSTRUÇÕES LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos. A análise foi exarada conforme manifestação a seguir: “[...]As propostas atendem o exigido no edital sendo a de menor preço global a da empresa Artem no valor de R\$ 6.587.383,86[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante **05 - ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 6.587.383,86** (seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), **classificada em 2º lugar**: 03- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, no valor global de **R\$ 7.120.243,86** (sete milhões e cento e vinte mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), **classificada em 3º lugar**: 02- SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, no valor global de **R\$ 7.151.864,00** (sete milhões e cento e cinqüenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) e **classificada em 4º lugar**: 04- SBM CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de **R\$ 7.232.246,10** (sete milhões e duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.429/2022